



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 062, de 19 de setembro de 1977

*Aprova nova tabela de Valores Ideais –
Ramo Automóveis (Circular SUSEP nº 23/74).*

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-06344/77;

R E S O L V E :

1. Aprovar, na forma do anexo, a nova tabela de Valores Ideais, prevista no item 3 das Instruções constantes da Parte II da Tarifa de Seguro Automóveis (Circular SUSEP nº 23/74).

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

ANEXO À CIRCULAR Nº 62/77

TABELA II – DEMAIS VEÍCULOS
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.09.77

1 – VEÍCULOS ESTRANGEIROS PARA TRANSPORTE ATÉ 9 PESSOAS

	NACIONALIDADE TIPO OU MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO	
		Até 1975 (inclusive)	De 1976 Em diante
1.1	Mercedes-Benz, Rolls-Royce, Lincoln, Cadillac, bem como todos os tipos esportivos e especiais de qualquer marca e/ou nacionalidade.	1000	1300
1.2	Demais veículos de qualquer marca, tipo e nacionalidade.	700	1000

2 – CAMINHÕES (EXCLUÍDA A CARROÇARIA), PICK-UPS E REBOCADORES

Nota: a) Aos valores do quadro abaixo deverão ser somados os valores do quadro 2.1, no caso de caminhões;

b) Ressalvados os casos em que o valor ideal já tenha considerado o valor do 3º eixo, os demais veículos do quadro abaixo deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de veículos dotados de 3º eixo (motriz ou apoio).

<u>FABRICANTE</u>	<u>MARCA E TIPO NACIONAIS</u>	<u>VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00</u>
General Motors	Chevrolet	
	<u>Movido a gasolina</u>	
	Pick-up	84.
	Os demais	115.
Chrysler	<u>Movido a óleo diesel</u>	
	Até 8 toneladas de carga	183.
	Mais de 8 toneladas de carga	240.
	Dodge	
	<u>Movido a gasolina</u>	
	D-100 Pick-up } D-400 D-700 D-900	90. 109. 162.

* Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.10.77.

<u>FABRICANTE</u>	<u>MARCA E TIPO NACIONAIS</u>	<u>VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00</u>	
Ford-Willis	Dodge		
	<u>Movido a óleo diesel</u>		
	D-400	127.	
	D-700	152.	
	D-900 e D-950	219.	
	Ford		
	<u>Movido a gasolina</u>		
	F-100 – Pick-up	92.	
	F-350 e F-400	99.	
	F-600	121.	
		<u>Movido a óleo diesel</u>	
		F-600 D e F-4000	168.
		F-700 D e F-750 D	215.
	F-7000	235.	
FNM/FIAT	Willis		
	F-75 – Pick-up	64.	
	210 CM (Rebocador)	415.	
	Fiat 190 E (Rebocador)	488.	
	Fiat 70	167.	
	Fiat 130 N }	297.	
	Fiat 130 SL		
	Os demais	354.	
		<u>Com o valor do 3º eixo já incluído</u>	
Internacional	180 N3 }	384.	
	180 C3		
Magirus Deutz	Qualquer tipo	122.	
	Magirus Deutz		
Mercedes-Benz	Qualquer tipo	297.	
	Mercedes Benz		
	L-608 D	155.	
	LK-1113	181.	
	L-1113		
	LA-1113		
	LAK-1113	233.	
	LK-1313		
	L-1513	250.	
	L-1519	365.	
	LK-1513	284.	
		<u>Com o valor do 3º eixo já incluído</u>	
	L-2013	294.	
	LB-2213		
	L-2213	332.	
	LK-2213		

* Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.10.77.

<u>FABRICANTE</u>	<u>MARCA E TIPO NACIONAIS</u>	<u>VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00</u>
Mercedes-Benz	<u>Rebocadores</u>	
	LS-1113	182.
	LAS-1113	222.
	LS-1313	269.
	LS-1316	329.
	LS-1519	372.
Scania Vabis	Scania Vabis	
	LS-11138 } LS-11142 }	512.
	LK-14035	678.
	LKS-140	745.
	LT-11138 } LT-11142 } LT-11150 }	808.
	Os demais	450.
	Toyota	Toyota
	Pick-up	106.
Volkswagen	Volkswagen	
	Pick-up } Furgão }	62.
	<u>ESTRANGEIROS</u>	
	Até 10 toneladas	700.
	Mais de 10 a 20 toneladas	1000.
	Mais de 20 toneladas	1500.

2.1 – CARROÇARIAS PARA SEREM MONTADAS SOBRE CHASSIS DE CAMINHÕES

2.1.1 – Abertas comuns de madeira e pick-ups	s/ valor adicional
2.1.2 – Abertas, outros tipos	34.
2.1.3 – Fechadas:	
2.1.3.1 - Volkswagen furgão	s/ valor adicional
2.1.3.2 - Demais furgões	34.
2.1.3.3 - Frigoríficos isotérmicos e semelhantes (exclusive a unidade frigorífica)	100.
2.1.3.4 - Kombi – Frigorífico (exclusive a unidade frigorífica)	34.
2.1.3.5 - Blindados (inclusive vidros à prova de balas e exclusive os demais equipamentos)	167.

* Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.10.77.

2.1.4 - Tanques	
2.1.4.1 - Frigoríficos isotérmicos ou para gás liquefeito (exclusive unidade frigo rífica)	100.
2.1.4.2 - Os demais	67.
2.1.5 – Basculantes (qualquer tipo)	67.
2.1.6 – Coletores de lixo (qualquer tipo)	67.
2.1.7 – Guinchos (socorro)	67.
2.1.8 – Carroçarias para transporte de automóveis e de gado	84.
2.1.9 – Betoneiras	134.
2.1.10 – Plataformas elevatórias	67.
2.1.11 – Hospitais Volantes, Ambulatórios Volantes, Gabinetes Dentários Volantes e seme lhantes	
2.1.11.1 - Até 8m ³ (inclusive Kombis)	s/valor adicional
2.1.11.2 - Acima de 8m ³	31.

3 – REBOQUES E SEMI-REBOQUES

Nota: Os valores do quadro abaixo deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de veículos dotados de eixos adicionais

3.1 – Abertos até 1 tonelada de carga	34.
3.1.1 – Lança para transporte de madeira, tubos, vigas, etc.	67.
3.1.2 – Abertos, demais tipos	134.
3.2 – Fechados (furgões)	
3.2.1 – Até 1 tonelada de carga	50.
3.2.2 – Acima de 1 tonelada de carga	167.
3.2.3 – Frigoríficos, isotérmicos e semelhantes	

	(exclusive a unidade frigorífica)	251.
3.3	– Tanques	
3.3.1	– Frigoríficos, isotérmicos ou para gás li- quefeito (exclusive a unidade frigorífica)	301.
3.3.2	– Os demais	167.
3.4	– Basculantes (qualquer tipo)	184.
3.5	– Coletores de lixo (qualquer tipo)	151.
3.6	– Transporte de automóveis e de gado	167.
3.7	– Hospitais Volantes, Ambulatórios Volantes, Gabinetes Dentários Volantes e semelhantes:	
3.7.1	– até 8m ³	50.
3.7.2	– acima de 8m ³	151.
3.8	– Transporte de pessoas (reboques de ônibus)	151.
3.9	– Casas-reboque (qualquer tipo)	117.
4	– <u>ÔNIBUS (NACIONAIS OU ESTRANGEIROS).</u>	
	<u>ÔNIBUS ELÉTRICOS</u>	
4.1	– Carroçaria comum	668.
4.2	– Carroçaria especial (vide nota)	
	Nota: Carroçaria especial será considerada aquela dotada de vidros especiais, aparelhos de ar condicionado e equi- pamentos semelhantes	920.
5	– <u>BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, ETC, ABERTAS OU COM CARROÇARIAS FURGÕES E RESPECTIVOS REBOQUES, “SIDE CARS” E ROMI-ISETA</u>	
5.1	– Bicicletas motorizadas, motonetas, etc.	20.
5.2	– Motocicletas	
5.2.1	– Até 350 cc	60.
5.2.2	– Mais de 350 cc até 500 cc	78.
5.2.3	– Acima de 500 cc	118.
5.3	– Romi-Iseta, Vespar e semelhantes	20.

